



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 164/68

Súmula: Concede a Doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Paraná, as dotas de terras de nº 6-7 da quadra de nº 18 e dá outras providências.

Artº. 1º.-Fica Autorizada o chefe do Executive Municipal, a fazer a Doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Paraná, as dotas de terras nº 6-7 da quadra de nº 18 para construções de residências e garagem do D.E.R.

Artº. 2º.-Esta Doação terá a duração de dois anos, para as citadas construções, caso contrário serão devolvidas à esta Prefeitura.

Artº. 3º.-Todas as despesas da presente Doação, serão efetuadas pelo D.E.R.

Artº. 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 09 (nove) dias de mês de setembro de 1968.

(a)-Joaquim Augusto Coelho
Presidente

(a)-Paulo Brasileiro
1º secretário